



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 2111
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 158/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.285,58 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE				
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	92	500.031	513	1.285,58
	PERMANENTE				

TOTAL

R\$ 1.285,58

Artigo 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, conforme Deliberação CONSEAS Nº 052, de 04 de novembro de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal